



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Miraí (MG), 14 de fevereiro de 2020.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: APRESENTA PARECER

SENHOR PREFEITO,

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO Nº 306/2004 DA ANVISA:

CONSIDERANDO que a prestação de serviços é justificada pela necessidade de locação de caminhão prensa para coleta de resíduos NÃO PERIGOSOS no município, conforme exposto por Vossa Excelência;

Considerando, ainda, que a previsão de coleta dos resíduos é até a data de 31/12/2020, estima-se o valor total do contrato em R\$16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação dos serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA - Presidente

MARIA DE FÁTIMA RESENDE – Vogal

ADRIANA CAMPELLO NEVES AFONSO – Secretária